

Regulamento da sala de doutorandos da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

1. O presente regulamento especifica o conjunto de regras a que obedece a utilização da sala de doutorandos da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC).
2. O acesso à sala de doutorandos da FEUC é permitido a estudantes de doutoramento da FEUC, com inscrição válida.
3. Fora do horário normal de funcionamento do bloco de investigação da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC), apenas é permitida permanência na sala aos estudantes de doutoramento com autorização de acesso noturno válida nesse momento (ver regulamento).
4. O número de utilizadores simultâneo da sala de doutorandos da FEUC é limitado à quantidade de espaços de trabalhos individuais disponível (16).
5. Não é possível a reserva de espaço de trabalho.
6. A utilização dos computadores disponíveis é possível para os estudantes com inscrição válida, mediante solicitação anual, até 15 de setembro, das respetivas credenciais de acesso, junto da Escola de Estudos Avançados da FEUC.
7. A sala de doutorandos, corredores e outros espaços não podem ser utilizados como local de refeições e/ou de reuniões.
8. Os estudantes presentes são responsáveis pela sua segurança e dos equipamentos que utilizam, bem como dos disponíveis para utilização na sala, devendo reportar à direção da FEUC, no email gbdiretora@fe.uc.pt, qualquer anomalia ou utilização abusiva do espaço.
9. Em caso de verificação de identidade por entidade contratada para o efeito, o utilizador deve identificar-se com o seu cartão de estudante (ou cartão de cidadão) e fornecer nome, número de estudante e curso em que se encontra inscrito.
10. O incumprimento do presente regulamento implica a imediata revogação da autorização de acesso para o ano letivo em curso.
11. Os casos omissos são decididos pela Diretora da FEUC.

Aprovado pela Diretora da FEUC em 12 junho de 2019